



AESP|CE
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

JOGOS DA INTEGRAÇÃO

Natação

REGULAMENTO DOS JOGOS DA INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ DE NATAÇÃO – 2024

I - DOS OBJETIVOS:

Art. 1º - Proporcionar aos Servidores da Segurança Pública do Estado do Ceará e instituições convidadas, integração e socialização cultural desportiva.

II - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 2º - As inscrições serão efetuadas a partir do dia 18/11/2024 e encerrando-se no dia 25/11/2024.

Art. 3º - As fichas contendo o nome do atleta e vinculada, com a respectiva identidade funcional e lotação, deverão ser enviadas ao seguinte e-mail: **nuef.aesp@gmail.com**

Art. 4º – A competição será realizado no dia **02/12/2024**, a partir das **08h00min**, no parque aquático da Academia Estadual de Segurança Pública, sito na Avenida Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, observado o teor do art. 39 deste Regulamento.

III - DAS EQUIPES:

Art. 5º - Poderão participar dos JOGOS DA INTEGRAÇÃO, modalidade Natação, promovido pela AESP, todos os atletas devidamente inscritos na competição e de acordo com este Regulamento.

Art. 6º - Cada Atleta poderá defender somente uma equipe, em qualquer uma das provas, sendo automaticamente excluído o atleta que participar representando outra vinculada.

Art. 7º - Poderá disputar os jogos, qualquer atleta que seja servidor ativo, inativo ou aposentado, pertencente aos quadros das vinculadas e convidados. ***

§ único – É permitida a participação de terceirizados e estagiários, desde que comprove o vínculo de serviços prestados no órgão.

Art. 8º – Cada vinculada deverá relacionar 04 atletas do gênero masculino e 04 atletas do gênero feminino.

IV - DOS ATLETAS:

Art. 09 - Qualquer registro ou participação de atleta de forma irregular acarretará sua eliminação, com a consequente desclassificação.

Art. 10 - É vedado ao atleta o uso de qualquer objeto reputado pelo árbitro como perigoso ou nocivo à prática do desporto. O árbitro exigirá a remoção de qualquer objeto que, a seu critério, possa molestar ou causar dano ao adversário.

Art. 11 - O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência de 15 minutos e devidamente uniformizado.

Art. 12 – O atleta deverá se apresentar com o uniforme adequado para a competição, sendo opcional os óculos, e a touca obrigatória para as mulheres.

V - DAS PROVAS

Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP/CE
Avenida Presidente Costa e Silva, 1251, bairro Mondubim, Fortaleza/CE, CEP 60.761-505



Art. 13 – A competição será composta por 04 provas distintas: 50m, 100m, 200m (masculino e feminino), e revezamento 4x50 metros misto, que será composto por 02 (duas) atletas e 02 (dois) atletas. A ordem dos nadadores será de livre escolha.

VII - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 14 – Em cada modalidade de prova individual, deverá estar presente um atleta de cada vinculada, sagrando-se campeão o atleta que finalizar a prova em menor tempo.

ART. 15 - na prova de revezamento, será considerada a equipe vencedora que concluir a prova em menor tempo.

§ único – Toda à competição será disputada em provas finais.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DA COMPETIÇÃO

ART. 16 – Para critérios de classificação geral da modalidade e nomeação da vinculada vencedora, serão consideradas todas as provas disputadas, levando em consideração a seguinte pontuação:

PROVAS INDIVIDUAIS	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
50M, 100M e 200M	1º	09 PONTOS
	2º	08 PONTOS
	3º	07 PONTOS
	4º	06 PONTOS
	5º	05 PONTOS
	6º	04 PONTOS
	7º	03 PONTOS
	8º	02 PONTOS
	9º	01 PONTOS

REVEZAMENTO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
4X50M	1º	18 PONTOS
	2º	16 PONTOS
	3º	14 PONTOS
	4º	12 PONTOS
	5º	10 PONTOS
	6º	08 PONTOS
	7º	06 PONTOS
	8º	04 PONTOS
	9º	02 PONTOS

§ ÚNICO – no caso de empate na pontuação, será considerada a vinculada vencedora aquela que obtiver o melhor resultado no revezamento 4x50m.

VIII - DAS SANÇÕES



AESP|CE
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social*

art. 17 – será desclassificado o atleta que tocar nas raia, tocar nas bordas laterais e no solo da piscina.

XII - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Art. 18 – A ordem das provas obedecerá a seguinte sequência: 50m, 100m, 200m e Revezamento 4x50.

§ Único - O balizamento das raia será definida por sorteio realizado no dia do evento.

Art. 19 - Os atletas inscritos na competição deste regulamento que por ventura venham a agredir algum outro atleta da sua equipe ou equipe adversária, comissão técnica, árbitros, anotadores e comissão organizadora, serão responsabilizados por seus atos perante a Justiça Comum, efetuando-se boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima do evento, com a consequente propositura de processo pela conduta inadequada e/ou agressão física.

Art. 20 - O atleta envolvido na hipótese do artigo anterior será automaticamente excluído da competição, não sendo permitido à sua equipe substituí-lo.

Art. 21 - A tabela das provas será editada e tornada pública pela AESP e suas vinculadas, em seus sites ou através de Boletins Oficiais, os quais estarão à disposição das equipes no local dos jogos.

Art. 22 – Poderá, no interesse maior do evento, ser alterados, transferidos e ou adiadas as provas e horários, caso tal medida seja plenamente justificada.

Art. 23 – Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela organização do evento.

XIII - DA PREMIAÇÃO:

Art. 24 - A premiação do evento será da seguinte forma:

- 1º, 2º e 3º colocados masculino e feminino de cada modalidade: 42 medalhas.
- Troféu para a vinculada campeã geral da modalidade.

Fortaleza/CE, 08 de Novembro de 2024.